

LEI Nº 2.570 de 25 de abril de 2008.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de R\$174.216,34 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município de Catalão, exercício de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

10.301.1031.1.121 – Construção do Prédio do Posto de Pires Belo:

44.90.51 – Obras e Instalações;

Total Geral R\$ 174.216,34 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - Os créditos autorizados no Art. 1º desta lei, serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 25.03.2008.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”